

Com as atualizações concluídas, a Comissão Eleitoral CMH aprovou a minuta do Edital n 01/2025-CMH, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 10/02/2025. Dessa forma, não será necessário a realização de uma nova reunião para tratar do edital. O documento aprovado será enviado à Comissão Eleitoral. Encerra-se a reunião.

A presente ata será encaminhada para aprovação de seus membros por meio eletrônico

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2025

Documento: [120094822](#) | Ata de Reunião

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-9ª GESTÃO-BIÊNIO 2023/2025.

Data da Reunião: 31 de janeiro de 2025

Horário: 10:00 hs

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

Presentes: Katia Silene Batista Santos (SEHAB); Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB); Monica Hussen Nasser (SEHAB); Ângela Maria Aguiar de Amorim (MOP); David Carlos Silva Garcia (MOP); Luciana Bedeschi (SOCIEDADE CIVIL).

Ausência justificada: Benedito Roberto Barbosa (MOP); Samira Rodrigues de Araújo Batista (SOCIEDADE CIVIL) e Carlos Alberto Azevedo (SOCIEDADE CIVIL).

Convidada: Bruna Araújo Sena.

Pauta da Reunião:

1. Apresentação por DEPLAN do manual do usuário para as inscrições na eleição do CMH - (apresentação por Bruna Araújo Sena)

2. Edital N°01-2025-CMH (análise final e aprovação para publicação no DOC);

3. Aprovação da ATA da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral realizada em 14.1.25;

4. Cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral atualizado;

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, reuniram por videoconferência os membros da Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n° 115/2025 SEHAB.G, para a 5ª reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - 9ª Gestão.

A reunião teve início com a apresentação de Bruna Araújo Sena, representante do Departamento Habitacional (DEPLAN/SEHAB), responsável pela ferramenta online que será utilizada para inscrições na eleição do CMH 2025. Bruna informou que será disponibilizado um **Manual do Usuário**, que visa orientar os interessados quanto ao procedimento de inscrição para concorrer às vagas no CMH, detalhando o passo a passo necessário para o cadastramento e envio da documentação.

Durante a apresentação, surgiram questionamentos sobre a forma de disponibilização do manual e do link para inscrição no site, considerando que esta minuta do Edital estava prevista para publicação no DOC em 03/02/2025, e as inscrições começariam em 07/02/2025, foi debatida a necessidade de garantir que a publicação do edital, a ativação do portal e a liberação do manual ocorressem simultaneamente.

A Sra. Maria Helena informou que já estabeleceu contato com a Assessoria de Imprensa da SEHAB, que será responsável pela divulgação do processo eleitoral no portal da eleição CMH assim que o edital for publicado.

Tendo em vista alguns pontos da minuta do edital necessitarem de ajustes, a Sra. Luciana manifestou a preocupação com a publicação do edital na data prevista (03/02/25). Além disso, ressaltou que a ausência de alguns membros da comissão dificultaria a finalização do documento. Outro fator relevante é a reunião agendada para este mesmo dia 31/01/2025 às 14h00 com a equipe da PRODAM, na qual ocorrerá a apresentação do sistema e alinhamento para elaboração da Proposta Comercial para a eleição, e que pode impactar na versão final do edital.

A Sra. Luciana solicita constar em ATA que não se sente confortável em aprovar a minuta do Edital N° CMH 01/2025.

Foi debatido também pelos presentes da reunião, a questão do comprovante de votação da eleição CMH, em que esta demanda deveria estar inclusa no pacote da proposta da PRODAM. eleição CMH 2025. A equipe PRODAM como já informou, não fornecerá mais a impressão dos comprovantes de votação por não constar no escopo de seus serviços, mas disponibilizará gratuitamente a arte gráfica, cabendo à SEHAB a impressão.

A Sra. Katia Silene Presidente da Comissão, comunga com o informado pela Sra. Luciana quanto a proximidade da publicação no DOC do Edital e propôs adiar sua publicação para o dia 10/02/2025 e consequentemente a atualização do cronograma geral da eleição do CMH 2025, permitindo ajustes necessários e

integração das definições da reunião com a PRODAM. A proposta foi aprovada pelos membros presentes da Comissão.

Deliberação:

1. Reunião com a PRODAM:

-Apresentação do sistema e alinhamento do escopo para a elaboração da Proposta Comercial;

-Discussão sobre a possibilidade de incluir o comprovante de votação no pacote contratado;

-A reunião terá a presença do Secretário Adjunto e Secretário Executivo do CMH, Sr. Carlos Vianna.

2. Reunião com a Assessoria de Imprensa da SEHAB:

-Definição da estratégia de divulgação da Eleição do CMH 2025.

Foi informado que, para a próxima reunião da Comissão Eleitoral, seria fundamental a presença dos comissários, com a finalização e aprovação do Edital n° 001/2025/CMH para publicação.

A Ata da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral realizada em 14/01/2025, foi aprovada pelos membros presentes e será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Encerrada a reunião.

A presente ata será encaminhada para aprovação de seus membros por meio eletrônico

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2025

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento: [119996235](#) | Despacho

Trata-se de Notificação da COHAB-SP na condição de confrontante do perímetro do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal Vila Santa Luzia, P.A. n.º 1989-0.000.581-2 (doc. SEI n.º [114239943](#)), encaminhada em 10 de setembro de 2024.

Em 18 de dezembro de 2024, assim se manifestou a Companhia:

Visando atendimento a Notificação n° [114239943](#), informo que se faz necessário consulta ao processo administrativo n° 1989-0.000.581-2 (Principal) / 2016.0.162.205-4 (Acompanhante), o qual solicitamos o envio a está gerencia GOBRA. Considerando o prazo para atendimento da referida Notificação, solicitamos a dilação de 30 dias para manifestação, a partir do recebimento do Processo Administrativo pela COHAB-SP. (doc. SEI n.º [116543508](#)).

É o que precisa ser relatado.

A Lei Municipal n.º 17.734/22, em seu artigo 38, diz que, caberá à SEHAB notificar os confrontantes e outros para se desejarem, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. Prazo esse, em muito, estourado pela Companhia. Além disso, a Lei não diz quanto a possibilidade de prorrogação deste prazo

No mais, por tratar-se de processos físicos, é inviável, sob pena de paralisação do processo de regularização fundiária, a dos autos n° 1989-0.000.581-2 (principal) e 2016.0.162.205-4 (acompanhante) à COHAB, como solicitado.

No entanto, eles sempre estiveram e estão disponíveis para consulta e cópias nesta repartição.

Razões pelas quais, **indeferido o pedido de dilação e de tramitação dos autos, eis que a Lei não faculta essa possibilidade.**

Dê-se ciência à COHAB-SP.

Documento: [119995564](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: REP. DOS LOTES 16/17 - QUADRA 6 - VILA JARAGUÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto n° 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, Lei Municipal n° 17.734/2022, do Provimento n° 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal n° 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

REP. DOS LOTES 16/17 - QUADRA 6 - VILA JARAGUÁ, tratada no processo administrativo P.A 1985-0.002.439-9, com origem no loteamento irregular em propriedade particular, com localização na Rua Cel. Jose Venancio Dias, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Transcrição	37.824	16º	Maria Alice Ramos e Silva, Tereza Ramos e Silva, Eurico Soares Amorim e Virginia Ramos Amorim

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 17 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO DE AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Documento: [120084756](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001065-1 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: SEHAB/CRF/DALIC

Defiro a aprovação ambiental da regularização fundiária do Núcleo "Vila Independente (Invasão)", no âmbito do Processo Administrativo n° 1995-0.005.409-4, conforme preconiza o §2º do art. 35 da Lei Municipal 17.734/22.

1. Publique-se

2. Encaminhe-se a SEHAB/CRF-G para prosseguimentos subsequentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [119579240](#) | Despacho

PROCESSO 7610.2025/0000408-5 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N° 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS N° 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Assunto: Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal n° 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 119579310 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 119509607, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

I - **AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 119509607 e contrato de compra e venda disponível em doc. 119509597, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto n° 61.282/2022;

II - **AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação n° 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei n° 17.638/2021 e do Decreto n° 60.927/2021;

III - **DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 119509607, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

IV - Remeta-se à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para a SMDHC para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.